



RESOLUÇÃO Nº 04/2020-CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Serrita/PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 341/97, considerando a resolução nº 170/2014 do CONANDA, *in verbis*: "Art. 16. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal **convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.**

§1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§2º No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

§3º A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função." (Grifos acrescidos).

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR**, a Sra. **NUBIA VIVIANE SAMPAIO SOARES ARRAES**, candidata eleita em 3º (terceiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o Edital de Publicação do Resultado Final do CMDCA, para assumir a



função de Conselheira Tutelar Suplente durante o período de afastamento da Sra. **IRIZAN DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS**, em decorrência de ter esgotado o prazo previsto no art.2º da resolução de nº 02 do CMDCA da 1º suplente **ANA MARIA SENHARA** .

Art. 2º. A convocada, terá o prazo de 2 (dois) dias para comparecer junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Francisco Xavier, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. Em atenção a Lei Municipal 341/97, a remuneração será proporcional aos dias de atuação no órgão.

Art. 4º. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serrita/PE, 20 de agosto de 2020.

Maria Leticia Rufino Sampaio

Presidente do CMDCA